



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 101, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 2.105, de 23 de abril de 2020;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
10.001	Fundo. M. de Saúde – Aquisição de Equipamento – Portaria 790	10.301.2014.1291	44.90.52.00	4.13	250.000,00
	<b>Total</b>				<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável excesso de arrecadação proveniente da Emenda nº 30390018 e propostas nº 11120.153000/1200-20 e nº 11120.153000/1200-22 – Portaria n. 790, de 15/04/2020, através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais) e R\$ 210.010,00 (duzentos e dez mil e dez reais), respectivamente, para receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 061/2020, de 28 de abril de 2020.

Rio das Flores, 30 de junho de 2020.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**Roseméri César de Souza**  
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Diário Oficial nº 509

03 / 07 / 2020